



**TERMO ADITIVO Nº 003/2019, UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 008/2017 E SEUS TERMOS ADITIVOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CARTA CONVITE Nº 002/2017).**

LICITAÇÃO: Convite nº 002/2017.

CONTRATO: 008/2017 e Termos aditivos.

PROCESSO: 069/2017 e 067/2018.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 67.172.312/0001-53**, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, Telefone (19) 3802-1625, representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador Lucas Barbosa Simioni, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e;

1.2. A empresa **ELLA RESOLVE – LIMPEZA E AGILIDADE LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 21.258.700/0001-50**, com sede à Rua das Dálias, 417, Jardim das Tulipas, no município de Holambra/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por sua procuradora, Sra. Catia Daniela Politti, portadora do CPF nº 173.760.248-24 e do RG nº 23.746.789-6, residente e domiciliada na Estrada Municipal HBR 358 – Bairro Fundão, no município de Holambra/SP, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO SUAS RAZÕES**

2.1. A **CONTRATANTE**, resolve, unilateralmente, firmar o presente “Aditamento”, para fins de ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado em decorrência do fechamento do ano fiscal de 2019. Desta forma, por ter sido empenhado o valor de R\$ 32.400,00, (trinta e dois mil e quatrocentos reais) decorrente do Termo aditivo nº 002/2018, dos quais houve um saldo não utilizado, **o valor de R\$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) deve ser anulado, para a devida atualização do saldo contábil.**

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal, como autor do aditamento unilateral e testemunhas. Publique-se para produção dos efeitos legais.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI  
Presidente da Câmara Municipal  
Estância Turística de Holambra





# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

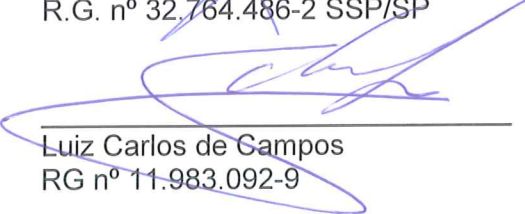
CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

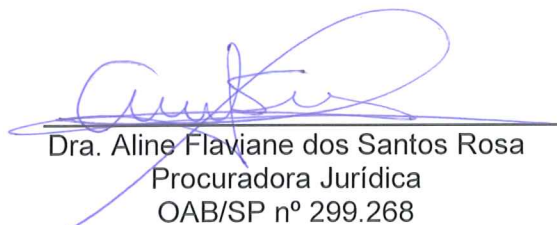
Telefax: (19) 3802-1487

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Cristina Santos  
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Campos  
RG nº 11.983.092-9

Termos do Contrato em ordem:

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP nº 299.268





## ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA  
**CONTRATADA:** ELLA RESOLVE – LIMPEZA E AGILIDADE LTDA. – ME., CNPJ/MF nº. 21.258.700/0001-50;  
**CONTRATO:** 008/2017 e Termos aditivos.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL:** ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para a devida atualização do saldo contábil.  
**ADVOGADO(S):** Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.  
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.

### CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente  
CPF nº: 329.052.158-36 e RG nº: 34.012.037-x  
E-mail institucional: [camaraholambra@camaraholambra.com.br](mailto:camaraholambra@camaraholambra.com.br)  
E-mail pessoal: [lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br](mailto:lucasvereador@camaraholambra.sp.gov.br)  
Assinatura:

### CONTRATADA

Nome/Cargo: Cátia Daniela Politti - Proprietária  
CPF Nº 173.760.248-24 e RG nº 23.746.789-6  
E-Mail Institucional: [ellaresolve@gmail.com](mailto:ellaresolve@gmail.com)  
E-Mail Pessoal:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituídos







# Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 UNILATERAL** **AO CONTRATO Nº008/2017**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;

**CONTRATADA:** Ella Resolve – Limpeza e Agilidade LTDA. – ME., CNPJ/MF nº. 21.258.700/0001-50;

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis;

**OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL:** ajuste do saldo contratual restante, a ser anulado no valor de R\$ 415,44 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), para a devida atualização do saldo contábil;

**LICITAÇÃO:** Convite nº 002/2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 05 de dezembro de 2019.

**VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI**  
**Presidente**

